



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.729 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006

“Dispõe sobre alteração de cargo e nomenclaturas no Artigo 2º, inciso I e IV da Lei nº 1.342/97 e dá outras providências”

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica alterado cargo e nomenclatura na estrutura orgânica do **Art. 2º - inciso I e IV da Lei Municipal nº 1.342/97** que passa a ser constituída da seguinte forma:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- a)- Secretário Municipal
- b)-Diretor de Escola Municipal;
- c)- Vice-Diretor de Escola;
- d)- Coordenador Pedagógico;
- e)- Divisão de Merenda Escolar, Materiais e Suprimentos.
- F)- Secretário de Escola Municipal

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - SEMETUC

- a) - Secretário Municipal
- b) - Divisão de Esporte e Turismo;
- c) - Divisão de Lazer e Eventos da 3ª Idade;
- d) - Divisão de Apoio a Cultura.

ARTIGO 2º - Os **Anexos - 1A, e 1D da Lei nº 1.342/97**, alterados pelas **Leis nº 1.391/98 e nº 1.483/01**, com as novas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal


Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

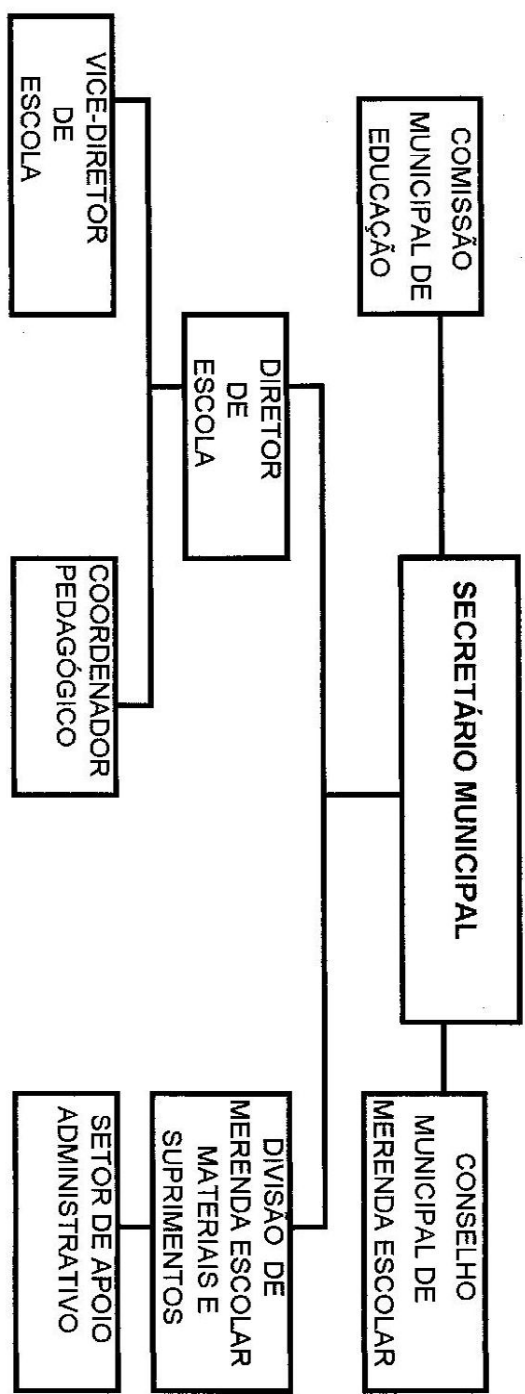
“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

ANEXO - 1 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMIED





Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

ANEXO - 1 D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

SEMETUC

